

Acto Nº 44 de 1.º de Fevereiro de 1938

Nomeia Procurador da Prefeitura Municipal, para proceder à cobrança da "dívida activa".

O Doutor José Carlos Fonseca Milano, Prefeito Municipal de Erechim, usando dos poderes que lhe são conferidos por lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Nomear, em comissão, para proceder à cobrança da "dívida activa" Municipal, o advogado Miguel Reiert, que perceberá 10% (dez por cento) na cobrança amigável e 20% (vinte por cento) na judicial.

Art. 2.º - Os despeços decorrentes das cobranças amigável e judicial correrão por conta exclusiva dos contribuintes.

Art. 3.º - O referido procurador é obrigado a manter, a expensas suas, junto à Procuraria Municipal, o auxiliar da Procuradoria, o cidadão Percy Pavão.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se Prefeitura Municipal de Erechim, em 1.º de Fevereiro de 1938

José Carlos Fonseca Milano
Prefeito